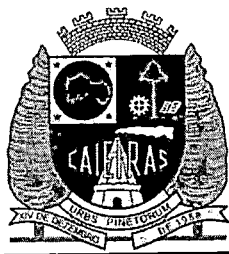


174-ns commissen



Rua Albert Hanser, 80 - Telefone: 4442-4400 - Cen 07700-000 - Coqueiros - São Paulo



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 068/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

AS COMISSÕES EM:

Presidente

Estabelece a obrigatoriedade de atribuição de endereço oficial, com numeração, a todos os próprios públicos municipais, e dá outras providências.

**APROVADO
UNICA DISCUSSÃO**

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**

S.S. em 28/05/2024

PRÉSIDENTE

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade de atribuição de endereço oficial, com numeração, a todos os próprios públicos municipais.

Art. 2º. Competirá ao Poder Executivo Municipal a implementação e coordenação do processo de atribuição de endereços oficiais e numeração aos próprios públicos municipais.

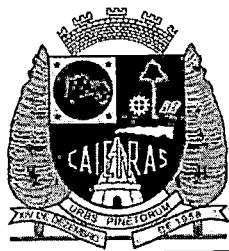
Parágrafo único. O processo de atribuição de endereço oficial e numeração deverá seguir critérios técnicos e urbanísticos, levando em consideração a localização, a acessibilidade, a segurança e a organização administrativa do Município.

Art. 3º. A identificação dos próprios públicos municipais será realizada por meio de placas padronizadas, contendo o endereço oficial e a numeração correspondente, de forma clara e visível.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.


JOSEMAR SOARES VICENTE
Vereador "Lagoinha Josi"

